PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 073
PROJETO DE LEI 079/91
AUTORIA Executivo
R.

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 33.372
09/07/91

L E I Nº 058/91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma TRANSNELCAR' TRANSPORTES RODOVIÁRIOS., para o fim que especi' fica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRO' VOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma TRANSNELCAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., estabelecida à Avenida Minas Gerais nº 175 - Jardim Apucarana, nesta cidade, com o ramo de transporte rodoviário de cargas e encomendas, portadora do CGC/MF 82.364.878/001-70, o imóvel constituído pelo lote de terras nº .... 03-A, da Quadra 01, com área de 3.069,50 m², subdivisão do Lote nº 03, do Parque Industrial Zona Norte (ampliação), situado neste Município, pertencente ao Patrimônio' Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à construção da sede própria da referida empresa.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de agosto de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEGGI
Secretário de Administração